



EXPEDIENTE DO DIA

EM 07/06/2011

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONTRÁRIO Nº. 023/2011

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0455

Em 07/06/2011

ENCARREGADO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 040/2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO E ALOISIO MODELO DE ALMEIDA QUE "INSTITUI O USO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS OU OXI-BIODEGRADÁVEIS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

É o relatório:

O PROJETO DE LEI Nº. 040/2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO E ALOISIO MODELO DE ALMEIDA, foi lido no expediente do dia 24.05.11 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a esta comissão, para exarar Parecer.

Voto dos relatores: em 07.06.2011

João Cabral R. Conciglieri

Relator

ORDEM DO DIA

EM 07/06/2011

REJEITADO

Sessão de 07/06/2011

PRESIDENTE

É o parecer

Após minuciosa análise do Projeto em questão, verificamos que existe a Lei Estadual nº 8 745 de autoria da Deputada Luzia Toledo, que "OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A UTILIZAREM PARA O ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS OXI-BIODEGRADÁVEIS – OBPS".

Diante do exposto, entendemos que devemos seguir a Lei estadual. Portanto, emitimos Parecer Contrário ao Projeto da 040/2011, e recomendamos aos demais pares que nos acompanhem.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2011

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Paulo Lovatti Junior

Contrário a Relatoria

Juarez José Xavier

Secretário

Rua Clara Endlich, nº 97 Tel 3288 1925 - 3288 1250 Centro Marechal Floriano ES
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br - E-mail: camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br